

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO IMÓVEL

As **Ouvidorias do SUS** são unidades de importância estratégica para a gestão do SUS. Ao possibilitar o diálogo entre a sociedade e as diferentes instâncias de gestão, as **Ouvidorias** contribuem para a participação do cidadão na avaliação e fiscalização da qualidade dos serviços de saúde. Receber demandas (reclamações, consultas, sugestões e elogios) relativas ao desempenho das diversas áreas que compõem a Saúde, relacionadas aos serviços por elas prestados.

Justifica-se a locação do referido bem particular através de dispensa de licitação, visto que o mesmo atende as necessidades da administração quanto ao funcionamento da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando vários fatores favoráveis como: um local de fácil acesso, oferece certo nível de conforto e segurança, levando-nos a escolher esse imóvel e por ser o mais apropriado para o funcionamento do departamento em questão.

Paragominas, 17 de Maio de 2022.



Adriana Vasconcelos Vieira
Secretária Municipal de Saúde

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-00022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, instituída através da Portaria nº 003/2022-GPP, publicado em 25 de janeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Paragominas – PA, presidida pela servidora pública municipal, Sra. Luciana Brito Vieira, consoante autorizações da Ilustríssima Sr^a. **Adriana Vasconcelos Vieira** – Secretária Municipal de Saúde, na qualidade de ordenador de despesa com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem reconhecer e declarar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a “Locação de um imóvel medindo 126,55m², localizado na Rua Padre Vieira, 112 – Bairro Centro, onde funcionará a Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde”.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem com fundamento no art. 24, inciso X, art. 26, parágrafo único, incisos I, II e III, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

As **Ouvidorias do SUS** são unidades de importância estratégica para a gestão do SUS. Ao possibilitar o diálogo entre a sociedade e as diferentes instâncias de gestão, as **Ouvidorias** contribuem para a participação do cidadão na avaliação e fiscalização da qualidade dos serviços de saúde. Receber demandas (reclamações, consultas, sugestões e elogios) relativas ao desempenho das diversas áreas que compõem a Saúde, relacionadas aos serviços por elas prestados.

Justifica-se a locação do referido bem particular através de dispensa de licitação, visto que o mesmo atende as necessidades da administração quanto ao funcionamento da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando vários fatores favoráveis como: um local de fácil acesso, oferece certo nível de conforto e segurança, levando-nos a escolher esse imóvel e por ser o mais apropriado para o funcionamento do departamento em questão.

RAZÕES DA ESCOLHA

Esta Secretaria promoveu pesquisa de preço, com fins a locação de um imóvel com as características necessárias, como também a localidade e optou por um imóvel pertencente a Sr^a Maria das Neves Pereira portador do CPF. 176.504.292-53, conforme Termo de Referência em anexo a este documento.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais) mensais, proposto pela locadora Maria das Neves Pereira, para a locação de imóvel, conforme a proposta apresentada é considerado compatível ao preço praticado pelo mercado, conforme planilha de locação de imóveis da Prefeitura Municipal de Paragominas em Anexo.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a senhora Maria das Neves Pereira portador do CPF. 176.504.292-53, pois, somente o mesmo, possui o imóvel com acomodações adequadas, levando-se em consideração a oferta, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Paragominas-Pa, 31 de maio de 2022



LUCIANA BRITO VIEIRA
Presidente da CPL

Portaria nº 003/2022-GPP



JORGE PASCOA DA SILVA
Secretário da CPL

Portaria nº 003/2022-GPP



DIANA MARIA BARATA BORGES
Membro Titular da CPL
Portaria nº 003/2022-GPP